



PCERTT 1466/1939

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PCERTT Kandem ex 0012/2019.
2019.1.1.01058-80.

INTERESSADO

ASSUNTO

CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

S _E _q	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _E _q	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

N.º de ordem 1.466, de 1939

PROCEDÊNCIA : Francisco José da Silva 22/H/39

REFERÊNCIAS

MOVIMENTO

Resumo:

Francisco José da Silva, residente em Iheid, estação da S.F.B.B., diz que há três anos arrendou do Sr. Galdino Rocha, por intermédio do seu administrador, Paulo Rodrigues de Moraes, um trato de terras, fazendo parte de sua fazenda, denominada "São Geraldo", pelo quantum de cem mil réis por ano, não tendo, entretanto, conseguido, do administrador, os respectivos recibos.

- Tendo o terreno muito exiguo, e já o tendo todo plantado, não lhe sobra área para outras culturas, e assim requer providências à burocracia,

baseando-se no artº 13, do Decreto-lei
893, de 26/11/1938.

Despacho do P. B. G. R. F. F.:

"Não há que deferir, nos termos
requeridos.

Rio - 4/4/940"

P. G. B. R. T. T. 1466/9

22/4/39

Exmos. Srs. Membros da Comissão
Especial Revisora de Titulos de Terras
da Fazenda Nacional de Santa Cruz
e do Domínio da União
Vossa que defere, nos termos requeridos. Rio, 4/4/40

União (União de São Paulo)

Princípios, Traçado

Henriquez

Mex. Francisco José da Silva, brasileiro,
casado, residente em Sheid, estação
da E. d. S. C. do Brasil, que, ha três an-
nos precisamente tomou por arren-
damento do Sen. Dr. Galdino Rocha,
por intermedio de Sen. Administrador,
São Paulo Rodrigues de Moraes, um
terço de terras, fazendo parte de sua
fazenda, denominada "São Geral-
do" pranteiras a referida estação,
sobre o pagamento da quantia de
R\$ 100,000 (Cem mil reis) por anno e
por um alqueire considerado, com
sua fazenda, sem entretanto, ter cause-
gado os respectivos recibos ^{segundo} ~~de~~ ^{abstenção} ~~relativa~~
inflexível do referido Administrador

Acontece que pela exiguidade do ter-
reno, que ja o tem todo plantado, na
sua maior parte com cerca de 1500 banan-
neiras, não lhe sobra area para as demais
culturas, pelo que, fundando-se nas dis-
posições do Decreto N. 893, de 26 de Novembro de
1939. Requer as providencias contidas no
artigo 13 do referido decreto, porque ali tem
o Supp^{te} com sua familia, sua moradia

Habitual e Cultura efetiva, de conformidade com o referido decreto.

E porque deya de justiça o que solicita, roga favoravel

Referencia

Sheid, 12 de Maio de 1919

Por meu pai Francisco Gervasio
que não sabe ler. Mario Gervasio Silva

